

EDITAL 05/2017 PCG/SESC/PA

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas de Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes, aos estudantes da Educação Básica da rede pública e comunidade em geral de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento: da ficha de inscrição e autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, , comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

¹ Art. 299 do Código Penal

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da Rede Pública ou da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará, no período estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo próprio candidato ou seu responsável, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos: ficha de inscrição, autodeclaração de renda familiar, questionário socioeconômico com descrição da renda familiar de cada um dos membros da família, conforme constam dos Anexos II, III, IV, respectivamente.

4.6. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e a descrição da renda familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M \times CD) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- CD = Comerciante/ Dependente (sim = 0,5; não = 1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de comerciante;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada no site do Sesc Pará <http://www.sesc-pa.com.br> e em **no Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará**, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada **no Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará**, conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de dois dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade em que realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de **2017** e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.6. O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

9.7. A gratuidade das Atividades oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de **2017**, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos **no Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará.**

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos **no Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará.**

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2017** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato; RG do responsável em caso de menor
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- f) Carteira do Sesc atualizada - para comerciários e dependentes
- f) Para comprovação de estudantes da Rede Pública:
 1. Se Egresso - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão
 2. Se Estudante - **Declaração Escolar do ano em curso**

10.2. Também deverão ser preenchidos a Ficha de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, o Questionário Socioeconômico e a Descrição da Renda Familiar, conforme constam dos Anexos II, III, IV, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do

candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	15 a 25/02/2017	8h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Centro Educacional Sesc Ler Inhangapi, localizado à Trav. Pio XII, CEP: 68.770-000 - Bairro: Vila Nova, S/N - Inhangapi – Pará
Inscrição	15 a 25/02/2017		
Seleção	01 à 03/03/2017		
Resultado	06/03/2017		
Matrícula	07 e 08/03/2017		
Início	09/03/2017		

Belém, 15 de Janeiro de 2017



MARCOS CEZAR SILVA RINHO
Diretor Regional